# REGULAMENTO DA 21ª COMITIVA TROPEIRA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

CAPÍTULO I

Da COMITIVA TROPEIRA

Art. 1º - O presente Regulamento da 21ª COMITIVA TROPEIRA da Estancia Turística de Tupã, disciplina como deverá acontecer, rigorozamente, esta COMITIVA TROPEIRA que acontecerá do dia 21 de junho.

Art. 2º - Tem como finalidade promover a cultura, o turísmo, o lazer, a confraternização e manter a tradição do tropeirismo.

# CAPÍTULO II

Da Responsabilidade e comando das COMITIVA TROPEIRAs

Art. 3º - A 21ª COMITIVA TROPEIRA é uma realização da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e com apoio das Secretarias Municipais da Agricultura, Administração, Turismo, Saúde e Subsecretaria de Trânsito.

# CAPÍTULO III

Dos participantes da COMITIVA TROPEIRA

Art. 4º - São considerados participantes da COMITIVA TROPEIRA todas as pessoas vinculadas a sua execução, seja como cavaleiro ou equipe de apoio.

Parágrafo único – as regras relativas ao comportamento durante a COMITIVA TROPEIRA, atingem a todos os envolvidos, sejam cavaleiros ou apoio.

Art. 5º - Podem participar da COMITIVA TROPEIRA quaisquer pessoas que estejam inscritas e que atendam ao objetivo específico da COMITIVA TROPEIRA.

Art. 6º - A participação de menores de idade, como cavaleiro, será permitida desde que esteja presente na COMITIVA TROPEIRA o responsável.

Art. 7º - Para participar cada cavaleiro fará sua inscrição individuamente, presencialmente, no Fundo de Solidariedade, sito na Rua Paiaquás, 609-Centro, Tupã-SP, aonde recolherá a taxa de R$ 70,00 (setenta reais) por meio de pagamento via Pix.

Parágrafo 1º - As inscrições terão início no dia 13 de maio e terminarão no dia 13 de junho.

Parágrafo 2º - Toda a renda obtida pela COMITIVA TROPEIRA será revertida ao Fundo de Solidariedade do Município de Tupã.

Parágrafo 3º - O pagamento será por QRcode anexo a ficha de inscrição, e terá os seguintes dados

1. CNPJ: 44.573.087/0001-61
2. Banco: Caixa Econômica Federal
3. Chave: fundosocial@tupa.sp.gov.br

Parágrafo 4º - Aos cavaleiros oriundos de outras cidades que não puderem comparecer *in loco,* no endereço citado no *caput* desde artigo, poderão fazer sua inscrição pelo *e-mail* fundosocial@tupa.sp.gov.br enviando:

1. Ficha de inscrição preenchida;
2. Comprovante de pagamento

Parágrafo 5º - Os interessados em, participar apenas das refeições, deverão comparecer no local e horário das mesmas; e pagar a quantia de R$35,00 (trinta e cinco reais) por pessoa.

# CAPÍTULO IV

Das regras de comportamento

Art. 8º - O porte de armas de fogo, pelos cavaleiros, é proibido durante a realização da COMITIVA TROPEIRA;

Art. 9º - Fica proibido o uso e manuseio de bombinhas, explosivos, foguetes ou qualquer outro tipo de fogos de artifícios que possa assustar os cavalos/muares ou provocar acidentes com algum participante da COMITIVA TROPEIRA.

Art. 10º - Fica permitido o consumo moderado de bebidas alcoólicas nas paradas.

Paragrafo único – É terminantemente proibido fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a menores de 18 anos .

Art. 11 - Deve ser mantida a ordem da COMITIVA TROPEIRA, respeitando-se a formação (em colunas) definida pela organização e os horários pré-estabelecidos para cavalgar, realizar as refeições e para o pouso.

Parágrafo único: A COMITIVA TROPEIRA terá a condução de um guia que será o coordenador no percurso.

Art. 12 – Cavaleiros e apoio deverão portar-se com respeito e cortesia, tanto em relação aos integrantes da COMITIVA TROPEIRA, quanto em relação à sociedade, constituindo-se em infração o uso de linguajar ofensivo e gestos que possam ser entendidos como desrespeitosos.

Art. 13 - É proibida qualquer manifestação de cunho político-partidária bem como qualquer discriminação por credo, raça ou orientação sexual.

Art. 14 – É proibido descartar lixo durante o percurso e jogar bitucas de cigarro pelo caminho.

# CAPÍTULO V

Da indumentária e das encilhas

Art. 15 - Somente será permitida a participação do cavaleiro que estiver com seu animal encilhado adequadamente, visando o bem estar animal e a preservação da tradição do tropeirismo.

Parágrafo 1º – Não será permitida a participação de animais feridos ou em mau estado de saúde. Os animais que, durante o percurso da COMITIVA TROPEIRA, apresentarem quaisquer sinais de debilidade ou ferimentos, não poderão ser montados enquanto persistir a situação.

Parágrafo 2º - Todo cavaleiro deverá carregar consigo a carteira de vacinação do animal.

Parágrafo 3º - Cada animal poderá transportar uma única pessoa.

Art. 16 – A comição orienta os cavaleiros a estarem trajados adequadamente à COMITIVA TROPEIRA além de levarem sua capa de chuva, protetor solar, cantil ou garrafa d’água e outros itens necessários ao bem-estar e segurança.

# CAPÍTULO VI

Das refeições, sesteadas e pousos

Art. 17 - O cardápio, a alimentação e o preparo dos alimentos serão decididos e de responsabilidade da organização.

Art. 18 - Todos os cavaleiros deverão respeitar os horários em que serão servidos as refeições bem como os descansos e os pousos.

Art. 19 - A higiene pessoal a postura à mesa nas horas das refeições, e os horários de silêncio para o descanso devem ser observadas por todos.

Art. 20 - Os objetos de uso pessoal, as encilhas dos animais e o próprio animal, são de responsabilidades do cavaleiro, assim como o trato e a água;

# CAPÍTULO VII

Dos veículos da equipe de apoio

Art. 21 - Os veículos de apoio são utilizado para acompanhar a COMITIVA TROPEIRA e para auxiliar os cavaleiros no que for necessário, conforme o combinado com a coordenação da COMITIVA TROPEIRA.

Parágrafo Único – Os veículos de apoio deverão estar identificados, não sendo permitido veículo de apoio sem o consentimento da Organização.

Art. 22 – Todos os veículos de apoio deverão estar com o pisca alerta ligado, durante todo o percurso.

Art. 23 - É proibido o consumo de bebida alcoólica pelos motoristas dos veículos de apoio, inclusive nas paradas, conforme estabelece o Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 24 – A COMITIVA TROPEIRA será acompanhada por veículos e batedores da Subsecretaria Municipal de Trânsito e por uma ambilância da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 25 – Todos os veículos ficarão atrás do último cavaleiro.

Art. 26 – A COMITIVA TROPEIRA será acompanhada e supervisionada por médico veterinário.

CAPÍTULO VIII

Das penalidades

 Art. 27 – No caso de ocorrência de fatos que infrinjam este regulamento a organização tomará as medidas cabíveis que poderão ir de advertência ao desligamento da COMITIVA TROPEIRA, em qualquer local e horário.

 Parágrafo Único – Na ocorrênca de fatos graves que causem danos ao patrimônio ou à pessoa, o responsável responderá civil e criminalmente.

 Art. 28 – Crianças menores de 7 anos só pederão acompanhar a COMITIVA TROPEIRA em charretes devidamente acompanhada dos pais, e/ou responsáveis.

 Art. 29 – As crianças maiores de 7 anos só poderão participar da COMITIVA TROPEIRA desde que tenham noção de equitação e estejam acompanhadas de seus pais.

CAPÍTULO IX

Do percurso

Art. 30 – As comitivas serão recebidas no Museu Histórico e Cultural dos Tropeiros às 7 horas, aonde tomarão café e sairão em COMITIVA TROPEIRA às 9 horas, com destinho ao Distrito de Universo por estrada de terra, no seguinte percurso:

Saída do Museu dos Tropeiros; descendo a rua Nhambiquaras; virando à direita e descendo a Avenida Tamoios; virando a esquerda na Rua Carijós; virando a direita na Rua Guaicurus; virando a esquerda na rua Aimorés; indo até a rotatória na vicinal Marechal do Ar Eduardo Gomes; sentido Represa do Sete; seguindo até o entroncamento da Estrada do Cotoco; chegando em Universo, percorrendo 19 quilômetros.

Art. 31 – previsão de chegada às 13 hoars no Distrito de Universo, aonde os animais ficarão no campo de futebol ou ainda noutros locais e os cavaleiros almoçarão no Salão Paroquial Nossa Sra. Auxiliadora, na Paróquia de Universo, ou no Ginásio de Esportes, com direito a show de viola.

Art. 32 – Previsão de saída do Distrito de Universo é às 15 horas e se dirigirão ao recinto da EXAPIT, com previsão de chegada às 17 horas percorrendo os mesmos 9 quilômetros, aonde farão a refeição do jantar com direito a show sertanejo, com encerramento às 21 horas e 30 minutos.

Art. 33 – As comitivas de fora, que precisarem, poderão pernoitar no recinto da Exapit em redes ou barracas, e terão café da manhã no domingo antes de se dirigirem aos seus locais de origem.

Paragrafo único: As comitivas deverão trazer seus apetrechos de pernoite, inclusive suas barracas.

CAPÍTULO X

Do cardápio

Art. 34 - No café da manhã será oferecido: café, leite, chá manteiga, bolos, pão, tortas, banana e maçã; no almoço será oferecido galinhada e saladas; e no jantar feijão tropeiro, arroz branco e saladas.

# CAPÍTULO XI

Das prescrições diversas

Art. 35 – Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos pelos membros da organização.

# FICHA DE INSCRIÇÃO DA 21ª COMITIVA TROPEIRA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Nome do participante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_

Apelido: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_

Nome da Comitiva (se houver): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identidade : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão expedidor:\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Animal a ser utilizado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Raça: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Haverá veículos motorizados ( ) sim, Placa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) não

Tupã\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do participante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável quando menor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Código para pagamento da inscrição de R$ 70,00 (setenta reais).

 Chave pix: fundosocial@tupa.sp.gov.br